# **LEI N.º 1565/2017**

## **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UNDIME-MG – PARA O QUADRIÊNIO 2017-2020”**

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição, no valor de R$1.800,00 (mil e oitocentos reais), através de convênio, à União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação do Estados de Minas Gerais – UMDIME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.840.622/0001-23, no quadriênio de 2017/2020.

Parágrafo único – Será repassado anualmente à referida entidade o valor anual de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02.04.01.12.122.0001.0.029-3350.41.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

### Moema/MG, 19 de abril de 2017.

*Julvan Rezende Araújo Lacerda*

*Prefeito Municipal*